



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 351, de 2007
--------------------	---

autor Dep. Rômulo Gouveia	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao caput do art. 2º da presente Medida Provisória, e acrescente-se ao mesmo o § 3º, como se segue:

“Art. 2º. É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, aeroportos, energia e saneamento básico.

.....
§3º Inclua-se nas obras mencionadas no caput deste artigo o Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Estado da Paraíba”

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Infraero, o Aeroporto Castro Pinto, localizado na região metropolitana de João Pessoa, vem experimentando um incremento considerável no fluxo de passageiros, fortemente influenciado pela atividade do turismo.

Em razão desse incremento, que contempla a descoberta daquele Estado por turista europeus, argentinos e norte-americanos, urge a ampliação das dependências do mencionado Aeroporto, em termos de terminal de passageiros, estrutura de apoio e do seu respectivo terminal de cargas.

4 4 1 2

PARLAMENTAR

